



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

URGENTE

Ofício 1341/2021

Brasília, 30 de março de 2021

À sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro de Estado da Saúde
Brasília/DF

Assunto: Ratifica solicitação de oxigênio para o Estado de Mato Grosso, e Encaminha anexos os ofícios 336/2021 - SES/MT; 1328/2021; 1338/2021.

Senhor Ministro,

Venho à presença de Vossa Excelência, em nome de todos os Parlamentares da bancada federal de Mato Grosso, para ratificar o do nosso pedido de entrega do oxigênio para o Estado de Mato Grosso, **COM URGÊNCIA**, e encaminhar o ofício 336/2021 anexo, da Secretaria Estadual de Saúde, que expõe a grave situação da saúde pública e informa a decisão proferida pela 2ª Vara da Justiça Federal que determina o prazo de 24h. para as devidas providências, e de forma a não gerar o desabastecimento de oxigênio no Estado.

Considerando ainda que a determinação judicial para a apresentação imediata de um plano para o abastecimento de oxigênio medicinal, e já anteriormente solicitado por esta coordenação através do ofício 1328/2021, cópia do documento anexo.

Considerando o envio da solicitação, ofício 1338/2021 anexo, do apoio logístico do Ministério da Saúde, para que os aviões da Força Aérea Brasileira - FAB sejam viabilizados para a distribuição dos cilindros de oxigênio para os municípios.

E finalmente, considerando a situação emergencial causada pelo nível de gravidade que a pandemia impõe, é que ratifico os pedidos encaminhados anteriormente, sem contudo, deixar de ressaltar que o pleito seja deliberado o mais breve possível, para evitarmos uma situação de caos absoluto no Estado de Mato Grosso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

URGENTE

Contando com a Vossa imprescindível atenção que o caso requer, aproveito para renovar os meus protestos de distinta consideração,

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como sendo de Leonardo, com uma traça decorativa horizontal à direita.

Deputado Federal Dr. Leonardo
Coordenador da bancada federal/MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

URGENTE

Ofício 1328/2021

Brasília, 23 de março de 2021

À sua Excelência o Senhor
Dr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Ministro de Estado da Saúde
Brasília/DF

Assunto: Solicita - URGENTE - a Disponibilização de Oxigênio - e Encaminha anexo Ofício 0058/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência como representante da bancada federal para solicitar, **URGENTE**, a disponibilização de oxigênio para os hospitais do Estado de Mato Grosso, conforme solicitação anexa no Ofício 0058/2021 da Secretaria Estadual .

Considerando as informações do desabastecimento de oxigênio para mais de 50 municípios.

Considerando o alto índice de ocupação de leitos de UTIs em todos os hospitais, e o aumento exponencial de pacientes em estado grave que utilizam a respiração mecânica.

Considerando que o insumo é vital para salvar as vidas, que rogo pela providência urgente, e a normalização do abastecimento de oxigênio para os hospitais do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que apresento no momento, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Deputado Federal Dr. Leonardo
Coordenador da bancada federal/MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

URGENTE

Ofício 1338/2021

Brasília, 29 de março de 2021.

À sua Excelência o Senhor
Dr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Ministro de Estado da Saúde
Brasília/DF

Assunto: Agradece atendimento - Solicitação da bancada federal do Estado de Mato Grosso - Entrega de Oxigênio - e Encaminha Ofício da White Martins - ANEXO - Solicita o Apoio Logístico Aéreo de Aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB.

Senhor Ministro,

Venho à presença de Vossa Excelência para agradecer, em nome de todos os Parlamentares da bancada federal de Mato Grosso, ao atendimento do nosso pedido de entrega do oxigênio para o Estado de Mato Grosso, e para ratificar a solicitação da empresa White Martins de gases industriais, ofício anexo, que solicita o imediato apoio logístico aéreo com os aviões da Força Aérea Brasileira - FAB para as ações de transportes de cilindros de oxigênio que serão distribuídos aos municípios do Estado.

Considerando ainda o alto índice de casos graves da COVID-19, e a possibilidade do desabastecimento de oxigênio nas unidades de saúde do Estado devido ao aumento de 250% do uso normal do insumo, e com previsão de aumento considerável.

Considerando a iminente possibilidade de finalização dos estoques de oxigênio no Estado, e pela possibilidade de demora na distribuição através do transporte terrestre, que peço a Vossa imprescindível atenção para a implementação do plano emergencial na maior brevidade possível.

Cordialmente,

Deputado Federal Dr. Leonardo
Coordenador da Bancada Federal/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Ofício, nº 336/2021/GBSES/MT

Cuiabá-MT, 29 de março de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Ministro da Saúde - MS

Esplanada dos Ministérios, bloco G, térreo

70.058-900

Brasília/DF

-

- ASSUNTO: **DISPONIBILIZAÇÃO OXIGÊNIO LÍQUIDO, CILINDROS DE OXIGÊNIO E USINAS DE O² MEDICINAL.**

-

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Temos a estima de cumprimentá-lo cordialmente elevando as saudações de praxe, ao tempo em que nós noticiamos a situação crítica vivenciada atualmente pelos municípios do Estado de Mato Grosso no que diz respeito ao risco iminente de desabastecimento de oxigênio.

Face ao crescimento imprevisível e exponencial da demanda de consumo de oxigênio, é certo que há uma situação gravíssima de iminente desabastecimento de oxigênio no Estado, cujos efeitos podem ser incomensuráveis na medida em que o gás medicinal é substancial no tratamento intensivo de pessoas que contraíram a COVID-19.

Considerando que nas últimas semanas Mato Grosso vivencia os piores momentos com relação à pandemia, com registros de 100% (cem por cento) da capacidade instalada dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) existentes na rede estadual de Saúde, além de uma fila de espera de pacientes excedentes aguardando vagas na rede estadual, com perfis graves, necessitando de leitos de UTI Covid-19, de acordo com o Informativo da Central de Regulação de Urgência e Emergência com tendência de aumento constante;

Considerando que o cenário de enfrentamento à pandemia é dinâmico e requer constantes adequações e planejamento estratégico, visando mitigar as dificuldades e desafios inerentes a esse contexto e, dada a relevância e urgência do tema, com o intuito de evitar que um cenário similar aos municípios do estado do Amazonas venha a ocorrer nos municípios deste Estado;

Considerando a situação crítica vivenciada atualmente pelos municípios deste Estado no que diz respeito ao risco iminente de desabastecimento de oxigênio, com a necessidade do urgente aporte para a



condução estratégica para fins do estabelecimento de ação preventiva ao problema;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos n. 1004888-59.2021.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª vara da justiça federal, que entre outras determina que em conjunto com a união, o Estado de Mato Grosso elabore um plano para abastecimento de oxigênio medicinal para a rede de saúde do Estado de Mato Grosso durante a pandemia no prazo de 10 (dez) dias;

Considerando que a decisão foi recebida oficialmente pela Secretaria de Estado de Saúde na data de 24.03.2021, onde já se passaram o lapso temporal de 05 (cinco) dias, restando tão somente o lapso temporal ínfimo de 05 (cinco) dias para que a o Governo do Estado junto à União/Ministério da Saúde possa estar apresentando o plano para abastecimento de oxigênio medicinal para a rede de saúde do Estado de Mato Grosso durante a pandemia

Considerando a nova decisão judicial proferida nos autos n. 1004888-59.2021.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª vara da justiça federal determinando que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o Estado de Mato Grosso por meio de sua SES/MT informem:

- a) Que providências foram adotadas desde a concessão da tutela de urgência deferida pela 2ª vara da justiça federal nos autos n. 1004888-59.2021.4.01.3600 na data de 23.03.2021;
- b) Se foram iniciadas as tratativas junto à União e o Estado de Mato Grosso para cumprimento da decisão judicial de forma a não gerar o desabastecimento de oxigênio no Estado de MT;

Considerando a urgência que o caso requer, bem como a premente necessidade de manifestação e apresentação plano para abastecimento de oxigênio medicinal para a rede de saúde do Estado de Mato Grosso durante a pandemia a fim de cumprir a decisão judicial;

O Estado de Mato Grosso por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, agradece os 340 (trezentos e quarenta) cilindros que foram encaminhados ao Estado de Mato Grosso e solicita encarecidamente:

- a) A disponibilização imediata do quantitativo de mais **2000** cilindros de oxigênio, garantindo assim o abastecimento dos gases medicinais necessários à continuidade dos atendimentos de saúde pública nos municípios do interior do estado;
- b) Disponibilização ao Estado de Mato Grosso do quantitativo de 16 usinas de produção de oxigênio a serem instaladas em



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

regiões de saúde do Estado a fim de evitar possível
desabastecimento de oxigênio no Estado;

Diante do exposto, solicitamos em **CARÁTER EMERGENCIAL**, até
que possamos elaborar estudo de demandas mais pormenorizados, a
viabilização de logística de transporte e oferta emergencial de 80.000 M³ de
oxigênio líquido semanais a serem disponibilizados nos municípios de Cuiabá e
Sinop, em carretas ou iso container, objetivando o abastecimento dos
distribuidores e envasamento de cilindros de oxigênios.

Em sendo estas as considerações oportunas e certos de contar
com o auxílio do Ministério da Saúde, renovamos protestos de estima e distinta
consideração.

Respeitosamente,



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Wellington Rodrigues Valentim

De: MINISTRO DA SAUDE
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 15:21
Para: Wellington Rodrigues Valentim
Assunto: ENC: Encaminha ofício 1341-2021 - gabinete do deputado Dr. Leonardo - coordenador bancada federal
Anexos: 2021.03.30 Ofício 1341 - Ofício Min. Saúde - Ratifica solicitação de oxigênio para o Estado de Mato (1).pdf; 336.2021 - DISPONIBILIZAÃ~ÃO OXIGÃ_NIO LÃ_QUIDO, CILINDROS DE OXIGÃ_NIO E USINAS DE OÂ² MEDICINAL.pdf; 2021.03.22 Ofício 1328 - Ofício Min. Saúde - Solicita - URGENTE - Disponibilização - Oxigêni.pdf; 2021.03.29 Ofício 1338 - Ministério da Saúde - Agradece atendimento - Solicitação da bancada federa (2).pdf

De: Dep. DR. LEONARDO <dep.dr.leonardo@camara.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de março de 2021 14:43
Para: MINISTRO DA SAUDE <ministro@saude.gov.br>
Assunto: Encaminha ofício 1341-2021 - gabinete do deputado Dr. Leonardo - coordenador bancada federal

Prezada Assessoria boa tarde!

De ordem do Sr. deputado Federal Dr. Leonardo, coordenador da bancada Federal, encaminho anexo o ofício 1341/2021 e ofícios, anexos.

Sendo o que apresento no momento, e peço a gentileza de confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Isabel França
chefe de gabinete
(61) 3215-3445/98101-6222



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2368/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DR. LEONARDO
Deputado Federal
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, gabinete 445
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: **Disponibilização oxigênio líquido, cilindros de oxigênio e usinas de oxigênio medicinal.**

Senhor Deputado,

1. Trata-se do **Ofício nº 1341/2021** (0019815156), de 30 de março de 2021, que ratifica os **Ofícios nº 336/2021 - SES/MT** (0019815364), **nº 1328/2021** (0019815274) e **nº 1338/2021** (0019815308), por meio dos quais Vossa Excelência solicita oxigênio para o estado de Mato Grosso.
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho DIAGE/CGGM/GM/MS** (0020133560) e o **Ofício nº 45/2021/DIAGE/CGGM/GM/MS** (0020133554), elaborados pela Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - GM/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 06/05/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020408643** e o código CRC **39CE845B**.

Referência: Processo nº 25000.048361/2021-09

SEI nº 0020408643

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Agenda

DESPACHO

DIAGE/CGGM/GM/MS

Brasília, 19 de abril de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

1. Refiro-me ao Ofício nº 1341/2021 (0019815156), de 30 de março de 2021, que ratifica os Ofícios nº 336/2021 - SES/MT (0019815364), nº 1328/2021 (0019815274) e nº 1338/2021 (0019815308), por meio dos quais o Deputado Federal Dr. Leonardo solicita oxigênio para o estado de Mato Grosso.
2. Informo que o que foi solicitado pelo Estado de Mato Grosso foi respondido por meio do Ofício nº 45 (0020133554), base para a resposta ao parlamentar.

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Assessor Especial do Ministro da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Assessor(a) Especial**, em 19/04/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020133560** e o código CRC **AEB85F2B**.

Referência: Processo nº 25000.048361/2021-09

SEI nº 0020133560



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Agenda

OFÍCIO Nº 45/2021/DIAGE/CGGM/GM/MS

Brasília, 18 de abril de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo

CEP: 78049-902 - Cuiabá - MT

E-mail: gilbertofigueiredo@ses.mt.gov.br ; jaquelinepinho@ses.mt.gov.br
; daniellebertucini@ses.mt.gov.br

Assunto: disponibilização oxigênio líquido, cilindros de oxigênio e usinas de oxigênio medicinal □ □.

Senhor Secretário,

1. Em relação ao solicitado no Ofício nº 336/2021/GBSES/MT (0019793342), de 29 de março próximo passado, informo que a obtenção de todos os meios citados depende de disponibilização junto a empresas fabricantes e importadoras. A simples requisição de meios não atende a este tipo de demanda, uma vez que existe carência nacional de meios e não se pode atender a um, desatendendo a outro, que necessita igualmente do recurso.

2. No entanto, este Ministério tem tentado identificar meios disponíveis, sejam cilindros, sejam mini usinas, que possam ser requisitados. Em se encontrando disponibilidade, dará seguimento a um processo de definição de prioridades, entre vários solicitantes em âmbito nacional, seguido do transporte e apoio à instalação, quando se fizer necessário. Nesse caso, o Estado será alertado para que indique suas prioridades e participe do processo.

3. Quanto à demanda citada de 80.000 m³ de oxigênio medicinal por semana, entende este Ministério que não poderia ser relativa apenas ao volume necessário para enchimento de cilindros, pois resultaria em mais de 7.000 cilindros de 10m³ cada, por semana, número considerado elevado demais para a demanda conhecida até o momento no Estado. Em sendo relativa a oxigênio líquido, entregue diretamente pelo grande fabricante para honrar seus contratos com hospitais de maior porte, a indústria está permanentemente sendo sondada para se identificar possíveis situações de desabastecimento, o que não foi sinalizado até o presente momento.

4. No entanto, o foco do problema identificado no Estado, até o momento, o envase de cilindros para atendimento à porção Norte, a partir de Sinop, está sob intenso cuidado, tendo sido estabelecida uma linha regular de carreta que tem conseguido disponibilizar um volume aproximado de 10.000 m³ por viagem, levando, cada viagem, de 8 a 10 dias. Consultada a empresa local envolvida no envase, a mesma tem acusado estar satisfeita com o volume e, somado aos esforços próprios, declara que tem sido suficiente para cobrir a demanda.

5. Sendo assim, e sendo realmente necessário se completar esse volume já fornecido com volumes adicionais, solicito justificar tal demanda, informando a listagem completa de unidades de atendimento à saúde a serem contempladas, com a listagem recente de cilindros enviados para recarga pelas mesmas (e não apenas estimativas de demandas futuras), ou comunicado das empresas fornecedoras de oxigênio líquido de que não conseguirão mais atender à demanda, a fim de justificar todo um reajuste na logística nacional de oxigênio para que possa ser ainda mais reforçado o Estado do Mato Grosso.

6. Por oportuno, envio, anexa, versão atualizada do Plano Oxigênio AC MT RO (0020108738), em execução, que esmiúça a logística em andamento.

Atenciosamente,

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde

JACSON VENANCIO DE BARROS

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Assessor(a) Especial**, em 19/04/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 19/04/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020108712** e o código CRC **BA6DE4E6**.

**PLANO PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL AOS ESTADOS DO ACRE,
RONDÔNIA E MATO GROSSO – PLANO OXIGÊNIO AC MT RO**

1. DESCRIÇÃO

Este Plano é um desdobramento do Plano Oxigênio Brasil, em suas ações:

- adquirir ou requisitar e transportar oxigênio líquido de produtores distantes por meio rodoviário, fluvial ou aéreo;
- apoiar empresas de envase de oxigênio gasoso na obtenção de licenças, do oxigênio líquido e de insumos necessários;
- adquirir ou requisitar e transportar oxigênio gasoso de produtores distantes ou transportá-lo para o interior por meio rodoviário, fluvial ou aéreo; e
- adquirir, incentivar a doação ou requisitar e transportar concentradores de oxigênio e compressores de ar para atendimento nos leitos.

2. FINALIDADE

O presente plano tem por finalidade garantir o abastecimento, com oxigênio medicinal, às unidades de atenção à saúde do SUS servidas pelas empresas envasadoras e distribuidoras de cilindros identificadas, até o momento, como sendo aquelas que, devido a problemas de fluxo do produto, estão com risco de abastecer de forma insuficiente a seus clientes, podendo ocasionar a falta do produto em seus Estados:

- Oxiporto e Cacoal Gases (Rondônia);
- J. Basílio (Rondônia);
- Oxiacre (Acre); e
- Dois Irmãos (Mato Grosso).

Tendo garantido o atendimento às unidades de atenção à saúde do SUS graças ao auxílio recebido, as citadas empresas terão possibilidade, com seus recursos próprios, de atender a sua clientela privada, assegurando, assim, que todas as unidades de atenção à saúde, públicas e privadas, sejam atendidas.

Além disso, o Plano visa atender, de forma complementar, à necessidade de transporte de oxigênio líquido da Empresa White Martins, para atendimento de seus clientes de Porto Velho (RO), evitando que fiquem desabastecidos.

Com os dados conhecidos, o Plano assegura o abastecimento de oxigênio medicinal para a rede de saúde dos Estados envolvidos durante a pandemia. **A finalidade deste Plano será ampliada conforme dados adicionais sejam disponibilizados e permitam identificar outros aspectos a serem atendidos.**

3. MEIOS DISPONÍVEIS

- Oxigênio líquido fornecido pela Empresa White Martins de suas plantas de Volta Redonda (RJ) e João Monlevade (MG) e pela Empresa Air Liquide, de sua planta de Imperatriz (MA).
- 1 (uma) aeronave KC-390 e 1 (uma) aeronave C-130, do Ministério da Defesa, com uso parcial e conjugado a outras missões, nos intervalos.

- 1 (uma) carreta criogênica com capacidade para 20.000 m3 de oxigênio líquido, da empresa Oxiguação (PR).
- 1 (uma) carreta criogênica com capacidade de 18.500 m3 de oxigênio líquido, de empresa a ser contactada, para atuar como reserva da primeira, em períodos selecionados (não está disponível sempre).
- 2 (dois) conjuntos de tanques permacyl, com uma capacidade de cerca de 5.500 m3 cada.

4. RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES

- A empresa J. Basílio (Rondônia) não possui carreta criogênica, o que a impede de apanhar o oxigênio líquido em qualquer local que seja, devendo ser abastecida em sua própria sede, em Vilhena (RO). Portanto, para essa empresa, a opção de entrega por meio aéreo, no aeroporto da cidade, fica descartada, salvo se houver prévio ajuste com alguma carreta que, por oportunidade, esteja passando pela cidade.

5. CONCEPÇÃO DO APOIO

a. Fluxo aéreo Manaus (AM) - Porto Velho (RO) em isotanques

- Este fluxo teve início em 19 de março. Foi desativado em 4 de abril, devido ao aumento de consumo de oxigênio em Manaus (AM) detectado no final de março, inviabilizando retiradas adicionais daquela região.

b. Fluxo aéreo Rio de Janeiro (RJ) - Porto Velho (RO) em tanques permacyl

- Início: 5 de abril.
- 10 (dez) vôos por semana, 5.500 m3/vôo.
- Aeronaves KC-390 e C-130 pousam, deixam os permacyl cheios, apanham os vazios e voltam.
- Rendimento: 55.000 m3/semana, com uma perda estimada de 10 a 20% no transporte.
- Oxigênio originário da planta da White Martins de Volta Redonda (RJ), transportado por via rodoviária para o Rio de Janeiro (RJ) pela própria Empresa.
- Destinatários: 8 (oito) vôos semanais para a Oxiporto/Cacoal Gases (oxigênio requisitado pelo Ministério da Saúde e propriedade da União) e 2 (dois) vôos semanais para a White Martins (oxigênio de propriedade da própria Empresa).

c. Fluxo João Monlevade (MG) – Sinop (MT) – Vilhena (RO) – Porto Velho (RO) em carreta

- 1) 1ª viagem: 2 de abril.
 - Destinos: Sinop (MT) e Vilhena (RO).
 - Destinatários: 11.500 m3 para a Dois Irmãos (Sinop) e 8.500 m3 para a J. Basílio (Vilhena) (oxigênio requisitado pelo Ministério da Saúde e propriedade da União).
- 2) 2ª viagem: 9 de abril
 - Destinos: Sinop (MT) e Porto Velho (RO).
 - Destinatários: 10.000 m3 para a Dois Irmãos (Sinop) e 10.000 m3 para a Oxiporto/Cacoal Gases (Porto Velho) (oxigênio requisitado pelo Ministério da Saúde e propriedade da União).
 - Duração da viagem, ida e volta: 10 (dez) dias (estimada).
- 3) Demais viagens: a regular, nos itinerários acima, de acordo com demanda das envasadoras.

d. Fluxo Imperatriz (MA) – Sinop (MT) – Vilhena (RO) – Porto Velho (RO) em carreta

- Fluxo a ser ativado em caso de necessidade de suspensão temporária de quaisquer dos fluxos anteriores, como reserva e alternativa, ou em caso de necessidade de aumento dos volumes a serem transportados.
- Duração da viagem, ida e volta: 10 (dez) dias (estimada).
- Capacidade por viagem: 18.500 m3.

6. MEIOS ADICIONAIS FORNECIDOS

- O envio de cilindros a Mato Grosso (340 unidades), a Rondônia (360 unidades) e ao Acre (200 unidades) efetuado em final de março permitiu, aos governos estaduais, reforçar, temporariamente, os municípios mais ameaçados, dando garantias ainda maiores para a segurança relativa ao oxigênio medicinal.
- Foram conseguidos, por incentivo à doação por grandes empresas, 5.133 unidades de concentradores de oxigênio, aptos a fornecer o produto a pacientes leves e moderados e economizando os cilindros, para serem disponibilizados a pacientes mais graves. Os aparelhos estão sendo loteados em São Paulo e há previsão de distribuição com prioridade para os Estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia.

7. OBSERVAÇÕES

- A partir do momento em que estiver sendo entregue, em Porto Velho, oxigênio por viagem de carreta, o fluxo aéreo será diminuído, em proveito do modal terrestre, mais seguro e econômico.
- O Estado do Acre será atendido pela empresa Oxiacre, com meios próprios, envasando cilindros com oxigênio entregue à Oxiporto, em Porto Velho.
- Cabe à Oxiporto/Cacoal Gases obter, com meios próprios, o equivalente a 20.000 m3/semana; como o oxigênio transportado com meios deste Plano é propriedade da União e será destinado a unidades de atenção à saúde do SUS, o abastecimento dos clientes privados deverá ser feito com o oxigênio obtido com meios próprios da Empresa, tanto em Rondônia como no Acre.
- O mesmo, em quantidades menores, cabe às empresas Dois Irmãos (Sinop) e J. Basílio (Vilhena): oxigênio entregue com meios deste Plano é propriedade da União e será destinado a unidades de atenção à saúde do SUS, o abastecimento dos clientes privados deverá ser feito com o oxigênio obtido com meios próprios das Empresas.
- O Plano está concebido para funcionar de maneira ininterrupta (sem término previsto), sendo alterado de acordo com a evolução do consumo, para mais ou para menos, até que, passada a crise, o consumo volte a níveis normais e o Plano seja desativado.
- Versão original deste plano: 30 de março de 2021.

Brasília, DF, 14 de abril de 2021

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES
Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa